



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1112
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

LEI N.º 925/2002

***“Altera o Plano Plurianual do
Município para o Quadriênio
de 2002 a 2005”.***

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica, nos termos do art. 4.º da Lei Municipal n.º 893, de 27 de Dezembro de 2002, alterado o Plano Plurianual do Município de Quartel Geral, na forma dos anexos da presente Lei.

Art.2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 31 de Dezembro de 2002

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária